

**LEI Nº 4.976, DE 20 DE MARÇO DE 1.997.****Cria cargo publico de Diretor Técnico Jurídico.**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 1.997. PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, passando a integrar o Anexo II da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1.987, referido no seu artigo 7º. o seguinte cargo de provimento em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

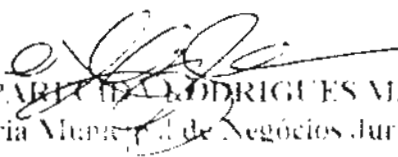
DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA
Diretor Técnico Jurídico	01	CC-03

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos